EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2025

REF.: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 026 DE 17 DE MARÇO DE 2025

No uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta e submete à apreciação plenária a seguinte Emenda Supressiva ao projeto de Lei 026/2025 que institui a inclusão de identificação visual para pessoas neuro divergentes que estejam em atendimento de saúde no município de Bezerros/PE e dá outras providencias.

Art 1º - Fica suprimido o Art. 3º do Projeto de Lei nº 026, de 17 de março de 2025.

Art 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Bezerros (PE), 26 de maio de 2025

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMA
Presidente

RINALDO LUIZ DA SILVA
Secretário

JOSÉ ANTONIO MONTEIRO DA SILVA
Suplente